

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, CNPJ 08.602.745/0001-32, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº. 15414.901125/2018-00**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

Ao contratar o seguro Bilhete Premiável Capemisa, com vigência de 12 meses, e atender às condições aqui estabelecidas, o Segurado e o corretor terão o direito de participar, gratuitamente, conforme especificado neste Regulamento, disponível em www.capemisa.com.br, dos seguintes sorteios:

- 4 (quatro) sorteios mensais, nos quatro últimos sábados do mês, a partir do **segundo mês subsequente ao início de vigência do seguro**, cujo valor **bruto** da premiação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Segurado e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o corretor, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme o Processo SUSEP nº. 15414.901125/2018-00 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O segurado receberá o Bilhete do Seguro em que constará, dentre outras informações, o(s) número(s) da sorte com o qual(is) concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará e a data de início de participação.

O corretor concorrerá com o(s) mesmo(s) número(s) da sorte, na mesma data de sorteio e com a mesma quantidade de números disponibilizados ao Segurado. **Em caso de premiação, o pagamento será efetuado exclusivamente ao corretor principal do Seguro.**

O(s) número(s) da sorte serão distribuídos conforme a contratação do capital segurado:

Capital Segurado	Quantidade de números da sorte
R\$10.000,00	1 número da sorte
R\$15.000,00	2 números da sorte
R\$ 20.000,00	3 números da sorte
R\$ 25.000,00	4 números da sorte
R\$ 35.000,00	5 números da sorte
R\$ 50.000,00	6 números da sorte
R\$75.000,00	6 números da sorte
R\$100.000,00	6 números da sorte
R\$150.000,00	6 números da sorte
R\$200.000,00	6 números da sorte
R\$250.000,00	6 números da sorte
R\$300.000,00	6 números da sorte
R\$500.000,00	6 números da sorte

SORTEIO

A participação do Segurado iniciará no **segundo mês seguinte ao início de vigência do Seguro**, sendo sua participação assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do Seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser consultado em qualquer Casa Lotérica ou no site da Caixa Econômica Federal: <https://www.caixa.gov.br/>.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE, informado no Certificado Individual do Seguro, coincida, sendo observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892
 2º Prêmio 34.873
 3º Prêmio 66.834
 4º Prêmio 07.605
 5º Prêmio 70.521



Número Contemplado: 23.451

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **esse será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

PREMIAÇÃO

A combinação contemplada e o nome dos contemplados, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no site www.capemisa.com.br. O contemplado será avisado por meio de *e-mail*, telefone ou carta e **só terá direito à premiação se o Seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do Seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação:** a) pessoa física: nome completo, número do CPF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ, endereço telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário; c) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a sociedade de capitalização, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis no site www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir, de forma gratuita, o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor.

O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.



REGULAMENTO DO SORTEIO BPC - BILHETE PREMIÁVEL CAPEMISA

Versão Abr/24

É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada, a qualquer momento, mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência em www.capemisa.com.br, conforme Circular SUSEP n.º 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial será realizada em todo o território nacional e foi iniciada em 01/07/2014, vigorando por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelos telefones 0800 291 2248 e 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <https://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor**: 0800 291 2246 e 0800 940 1130 (7 dias por semana, 24 horas por dia). **Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala**: 0800 723 4030 (7 dias por semana, 24 horas por dia).